

TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção para o Almoxarifado Geral da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul, que também atende às unidades de UPA, SAMU e CLISAM, conforme especificações contidas neste documento.

1. Justificativa: A aquisição dos materiais de manutenção destina-se a suprir as necessidades do Almoxarifado Geral da FHGV de Sapucaia do Sul, que também atende às unidades de UPA, SAMU e CLISAM. Esses materiais são fundamentais para assegurar o adequado funcionamento e conservação das instalações, equipamentos e infraestrutura da instituição. Através da aquisição desses materiais, é possível garantir a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente, contribuindo para a prolongação da vida útil dos ativos da FHGV. Este processo de aquisição é registrado como um registro de preço, com o objetivo de assegurar uma forma econômica e sistemática de adquirir os materiais de manutenção necessários de maneira contínua, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis e garantindo a disponibilidade dos materiais quando necessário.

2. Obrigações da Empresa Contratada:

2.1 A empresa contratada obriga-se a:

- Fornecer os materiais de manutenção conforme exigências deste Termo de Referência e demais normativas aplicáveis, dentro do prazo estabelecido;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos;
- Manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência do contrato;
- Atender a todas as condições específicas constantes neste Termo de Referência.

3. Relação de Itens:

Num do item	Item(ns)	Unidade	Qtidade HMGV
1	8541 - PISTOLA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA	PÇ	2
2	5642 - PRESSURIZADOR DE REDE HIDRAULICA	UN	2
3	6705 - SOLDA FOSCO PER EM VARETA	KG	30
4	0911 - DISCO DE CORTE 4", CORTE VÍDIA	UN	10
5	8655 - ESPELHOS RJ45, PARA CAIXAS DE PASSAGEM, MEDIDAS 5CM X 9,5CM	PÇ	5

6	7633 - GRAXA SILICONE PARA LUBRIFICAÇÃO DE GUARNIÇÕES	UN	2
7	1912 - CHAVE DE FENDA 1/8 X 10", COM ISOLAMENTO E CROMOVANADIUM	UN	2
8	8141 - CABO QUICK DISCONNECT PARA USO COM HEADSET , POSSUIR CONEXÃO DIRETA A TELEFONES DE MESA COMPATÍVEIS	PÇ	12
9	1628 - CABO TELEFONICO 2,5MTS LISO	UN	10
10	8657 - CAIXA DE PASSAGEM COMPLETA COM ESPELHO PARA TOMADAS RJ45 FÊMEA, COMPATÍVEL COM SISTEMA X	PÇ	6
11	6674 - CAIXA RETANGULAR INTERNA PVC 4X2	UN	6
12	0904 - CANALETA SISTEMA X 40 X 10 MM COM FITA DUPLA FACE	UN	30
13	1083 - FIO DE LINHA PARA TELEFONE	MT	50
14	6706 - FIO DE SOLDA DE POLIPROPILENO PRETO.	KG	4

15	6236 - FIO FI 2 XO,75MM	MT	10
16	1657 - INTERRUPTOR PARALELO	UN	5
17	6324 - LAMPADA 300W (BTPE300BF)	UN	2
18	6368 - LAMPADA FOCO CIRURGICO ESPELHADA BOCAL BA15D	UN	1
19	2751 - LAMPADA FOCO CIRURGICO FC 40 25 W 12 V	UN	1
20	0897 - LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UN	10
21	7934 - LÂMPADA XENÔN HALÓGENA XHL 3,5 COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K180 E BETA 200 HEINE, PARA APAR	PÇ	1
22	7936 - LÂMPADA XENÔN HALÓGENA XHL 3,5V, COMPATÍVEL COM OFTALMOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K180 HEINE, PARA APARELHOS	PÇ	1
23	6742 - QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOSTO P/ 1 DISJUNTOR TRIPOLAR	UN	2
24	6224 - QUADRO DE PVC P/40 DISJUNTORES UNIPOLAR EXTERNO	UN	2

25	6707 - SOLDA PRATA VARETA S/CADMO	GR	20
26	0957 - SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIPOLAR	UN	10
27	5831 - BOBINA DE PLASTICO BOLHA NAS MEDIDAS 1,20 DE LARGURA EM BOBINAS DE 50 OU 100 METROS	MT	30

4. **Garantia:** A garantia dos materiais de manutenção será regida pelas disposições constantes no Edital de Licitação e nos termos legais aplicáveis.
5. **Fiscalização:** A fiscalização do contrato será realizada pelos Fiscais designados pela Contratante, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os produtos objetos deste edital deverão ser entregues diretamente no setor de Almoxarifado das unidades da FHGV, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

**ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos,
72 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, CEP
93210-230**

TELEFONE: (51) 3451.8200 Ramal 165

Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.

Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto no setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do edital, da ata de registro de preços e/ou do contrato. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcelas mensais, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pelo setor de compras.

O prazo de entrega será de até **7 (sete) dias**, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de Almoxarifado das unidades, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 22.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas).

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento expedida pela FHGV.

Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Será permitida apenas uma substituição, conforme descrito no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

A empresa deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação do setor de Compras da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do Produto (Ordem de Compra).

A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

7. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a. A ata de registro de preços a ser firmada entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- b. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, a FHGV não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

- c. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata/contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades, sendo que nas notas fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do contrato/ata de registro de preços.
- b. Após a conferência do material fornecido, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.
- c. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- d. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.

- e. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.
- f. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3170 - material de manutenção.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência e Fiscalização:

- Alexandre Bianchin, Chefe do Almoxarifado Geral
- Leonardo Câmara, Coordenador de Infraestrutura

Gestor do Contrato: Leonardo Câmara - Coordenador de Infraestrutura

Este Termo de Referência é válido para aquisição de materiais de manutenção para o Almoxarifado Geral da FHGV de Sapucaia do Sul.